



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº. 007/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de profissionais. O Edital seguirá a Lei Municipal nº 5374/2021 - Alterada pela Lei 5408/2022, o qual se regerá pelas Cláusulas e condições previstas na Lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A contratação temporária de profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico <https://selecao.serra.es.gov.br> e no Diário Oficial do Município.
- 1.2** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e suas retificações, bem como legislação vigente.
- 1.3** Ao realizar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, bem como possui plenas condições para o exercício da função.
- 1.4** Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://selecao.serra.es.gov.br> e no Diário Oficial do Município, não se responsabilizando este Município por outras informações.
- 1.5** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, convocação, envio de documentos digitalizados por meio de processo eletrônico, conferência/análise de documentos, convocação para escolha de vagas e formalização de contrato.
- 1.6** As etapas: inscrição, classificação, convocação, envio de documentos digitalizados e conferência/análise de documentos serão totalmente informatizadas.
- 1.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 1.8** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro de reserva, cuja convocação se dará de acordo com a necessidade do Município, durante o prazo de validade previsto para este certame, obedecendo a ordem classificatória de cada cargo.
- 1.9** As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que não ultrapasse período total de 24(vinte e quatro) meses de contrato.
- 1.10** Os candidatos deverão realizar o cadastro no Portal de Serviços Digitais acessando o link: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/novo_cadastro.aspx.
- 1.11** O candidato que não realizar o cadastro no Portal de Serviços Digitais ficará impedido de enviar documentos digitalizados por meio de processo eletrônico, sendo eliminado desse Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO



2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de formar cadastro de reserva de profissionais, com vistas à futura contratação temporária, conforme discriminado no quadro abaixo.

2.1.1 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Requisitos	Ensino médio completo; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar em Consultório Dentário com diploma ou certificado reconhecido conforme legislação; Registro ativo no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário	Salário base R\$ 2.088,90, acrescido, quando cabível, de adicional de insalubridade, conforme grau e condições definidos no LTCAT vigente e auxílio alimentação mensal de R\$ 1.100,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.1.2 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisitos	Ensino médio completo; Curso de Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Consultório Dentário com diploma ou certificado reconhecido conforme legislação; Registro ativo no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário	Salário base R\$ 2.088,90, acrescido, quando cabível, de adicional de insalubridade, conforme grau e condições definidos no LTCAT vigente e auxílio alimentação mensal de R\$ 1.100,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.1.3 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos	Ensino médio completo; Curso de Técnico em Enfermagem com diploma ou certificado reconhecido conforme legislação; Registro ativo no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário	Salário base R\$ 2.088,90, acrescido, quando cabível, de adicional de insalubridade, conforme grau e condições definidos no LTCAT vigente e auxílio alimentação mensal de R\$ 1.100,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.1.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos	Ensino médio completo; Curso de Técnico em Enfermagem com diploma ou certificado reconhecido conforme legislação; Registro ativo no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário	Salário base R\$ 1.566,68, acrescido, quando cabível, de adicional de insalubridade, conforme grau e condições definidos no LTCAT vigente e auxílio alimentação mensal de R\$ 1.100,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.1.5 TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Requisitos	Ensino médio completo; Curso de Técnico em Laboratório ou Técnico em Análises Clínicas, com diploma ou certificado reconhecido conforme legislação; Registro ativo no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário	Salário base R\$ 1.566,68, acrescido, quando cabível, de adicional de insalubridade, conforme grau e condições definidos no LTCAT vigente e auxílio alimentação mensal de R\$ 1.100,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.1.6 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina reconhecido conforme legislação; Registro ativo no Conselho Regional de Classe (CRM)
Carga Horária	40 horas semanais
Salário	Salário-base de R\$8.237,84, acrescido, quando cabível, de adicional de insalubridade, conforme grau e condições definidos no LTCAT vigente, e de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 5.446/2022, além de auxílio-alimentação no valor mensal atualmente vigente de R\$ 1.100,00, sujeito às atualizações estabelecidas pela legislação municipal.
Vagas	CADASTRO RESERVA



2.2 Além das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado, o contratado fica sujeito aos deveres e responsabilidades pertinentes aos demais servidores públicos municipais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail contratos.sesa@serra.es.gov.br em horário comercial **(08:00h às 17:00h)**.

3.3 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Seleção da Prefeitura Municipal da Serra, disponível no endereço eletrônico** <http://selecao.serra.es.gov.br> no período estabelecido no cronograma constante no Anexo II

3.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no Anexo II.

3.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

3.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

3.7 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

3.8 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no portal de serviços digitais, conforme link que ficará disponível em **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

3.9 As informações prestadas na inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas.

3.10 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

3.11 Após concluir a inscrição on-line, o candidato deverá realizar obrigatoriamente seu cadastro link <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> e, caso não o faça, ficará impedido de participar das etapas seguintes deste Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);



e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;

f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

4.2 Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.

4.3 Prestar atendimentos em todos os ciclos de vida dos pacientes, conforme portarias do Ministério da Saúde.

4.4 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização relacionado à função pleiteada ou à área de atuação, do qual o candidato tenha participado. Será aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação. O curso deverá estar concluído até a data da inscrição, não sendo aceitos cursos em andamento. Os cursos de pós-graduação, em qualquer nível ou modalidade, não serão considerados para fins de pontuação como qualificação profissional, devendo ser pontuados exclusivamente no item específico destinado à formação acadêmica/pós-graduação.

5.2 Cada título poderá ser utilizado uma única vez para fins de pontuação, sendo vedada sua utilização para mais de uma pontuação. Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos obrigatórios para o exercício da função não poderão ser utilizados novamente para fins de pontuação.

5.3 Não serão computados pontos para:

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c) Cursos/Eventos não concluídos;
- d) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
- e) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.
- f) Não serão aceitos certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns.
- g) Não será aceito estágio como curso avulso.
- h) Cursos concluídos após a data de inscrição.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 Para efeito de classificação, a atribuição de pontos dar-se-á por meio de títulos declarados obedecendo o critério definido no Anexo I deste Edital. O processo de análise de títulos é de caráter classificatório e eliminatório, por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação exigida para comprovação dos pré-requisitos.

6.1.2 Será eliminado o candidato que não comprovar os títulos pontuados, conforme descrito no item 5.1 deste edital.

6.2 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão



aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

6.3 Os documentos de escolaridade/ pré-requisito e de comprovação dos títulos (Anexo I), assim como os demais documentos solicitados neste Edital, deverão ser digitalizados no momento da autuação do processo eletrônico, sendo que as Declarações deverão estar atualizadas, com validade de até 01 (um) ano, a partir da data da expedição.

6.4 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

6.5 Nos casos de empate, após classificação por títulos, o desempate obedecerá a maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da municipalidade, por meio de Edital específico disponível no endereço eletrônico <https://selecao.serra.es.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

7.2 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, informar login e senha e seguir o passo a passo: **Iniciar Processo Eletrônico → Secretaria de Saúde/SESA → Contratação Pessoal Saúde.**

7.3 Os candidatos classificados deverão acompanhar os Editais de Convocação, disponíveis no endereço eletrônico <https://selecao.serra.es.gov.br> e no Diário Oficial do Município, observando a classificação e prazo estipulado para autuação de processo eletrônico e envio da documentação comprobatória contida no item 7.6.

7.4 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto no Edital de Convocação, será eliminado.

7.5 A documentação encaminhada na autuação do processo eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato convocado para autuação do processo eletrônico deverá enviar, obrigatoriamente, no período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site <http://intranet.serra.es.gov.br/processo-seletivo>, via

<http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos digitalizados (**somente em formato PDF**), preservando sua forma e conteúdo:

- I** Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema da prefeitura <https://selecao.serra.es.gov.br/>, no Painel do Candidato → Inscrições;
- II** Comprovante dos Títulos e Experiência Profissional atestados na ficha de inscrição;
- III** Carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;
- IV** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- V** Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> (Validade 30 dias);
- VI** Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- VII** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- VIII** Título Eleitoral;



- IX** Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
- X** Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
- XI** Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
- XII** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XIII** Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XIV** Diploma ou certidão de conclusão de curso de formação de acordo com o cargo pretendido;
- XV** Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
- XVI** Atestado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
- XVII** Cartão de Vacina, constando a comprovação das vacinas Dupla Adulta e Hepatite;
- XVIII** Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (com validade de 90 dias);
- XIX** Atestado de Bons Antecedentes gerado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo através do endereço: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> (Validade 30 dias);
- XX** Comprovante de Conta Corrente, se houver – Banestes, Banco do Brasil ou CEF (quando houver);
- XXI** Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância):
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
(Validade 30 dias);
- XXII** certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância):
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (Validade 30 dias);
- XXIII** Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância):
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
(Validade 30 dias);
- XXIV** certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância):
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
(Validade 30 dias);
- XXV** Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPALN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
- XXVI** Declaração de Imposto de Renda para quem declarou no último exercício vigente ou declaração de isenção no modelo disponível no campo “Documentos Admissionais” através do link: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/formularios>;

7.6 No momento da autuação do processo eletrônico, todos os documentos deverão ser digitalizados e enviados no formato PDF, de forma legível preservando-se forma e conteúdo, bem como frente e verso, quando houver. Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

7.7 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

7.8 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.



8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

8.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

8.3 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

8.4 As convocações dos candidatos aprovados observarão a reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência (PcD), no percentual de 5% (cinco por cento), e aos candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), no percentual de 30% (trinta por cento), conforme a legislação municipal vigente, incidindo sobre as vagas que vierem a ser disponibilizadas durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

I Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

II No ato da convocação, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico comprobatório.

III A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

8.5 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

8.6 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

8.7 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, ficando sua convocação condicionada à necessidade da Administração, à observância rigorosa da ordem de classificação e à análise e comprovação da documentação apresentada pelo candidato.

8.8 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

8.9 Após firmado o contrato com esta municipalidade, caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação enviada pelo candidato, este terá o contrato rescindido, anulando todos os atos decorrentes.

8.10 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 As despesas relativas à participação do candidato no certame, o custeio dos exames médicos e a sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

8.12 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

8.13 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

ANEXO II – CRONOGRAMA



PREFEITURA DA
SERRA

**SECRETARIA DE
SAÚDE | SESA**

Serra - ES, 23 de setembro de 2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Serra



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

● **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso de Doutorado na área específica do cargo	01	30 Pontos
Certificado de Curso de Mestrado na área específica do cargo	01	25 Pontos
Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área específica do cargo	01	15 pontos
Certificado de Curso complementar na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas	01	10 Pontos
Certificado de Curso complementar na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas	01	06 Pontos
Certificado de Curso complementar na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas	01	04 Pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁX. 30 PONTOS	
Experiência profissional comprovada por declaração no setor público no cargo pretendido.	2,5 a cada 1 ano	10 pontos
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido.	2,5 a cada 1 ano	10 pontos
Experiência profissional comprovada como autônomo, sócio ou proprietário de estabelecimento, no exercício de atividades compatíveis com a função pretendida.	2,5 a cada 1 ano	10 pontos

● **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso complementar na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas	01	10 Pontos
Certificado de Curso complementar na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas	01	06 Pontos
Certificado de Curso complementar na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas	01	04 Pontos



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁX. 30 PONTOS	
Experiência profissional comprovada por declaração no setor público no cargo pretendido.	2,5 a cada 1 ano	10 pontos
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido.	2,5 a cada 1 ano	10 pontos
Experiência profissional comprovada como autônomo, sócio ou proprietário de estabelecimento, no exercício de atividades compatíveis com a função pretendida.	2,5 a cada 1 ano	10 pontos

Para fins de comprovação da experiência profissional prevista neste quadro:

I – Setor público: declaração ou certidão emitida pelo órgão ou entidade pública competente, contendo a identificação do candidato, cargo/função, atividades desempenhadas e período de exercício;

II – Iniciativa privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, contendo o registro do vínculo empregatício, ou declaração/atestado emitido pelo empregador, contendo a identificação do candidato, cargo/função, atividades desempenhadas e período de exercício. Quando a denominação do cargo registrada na CTPS não permitir aferir a compatibilidade das atividades com a função pretendida, deverá ser apresentada declaração ou atestado complementar do empregador;

III – Profissional autônomo, sócio ou proprietário de estabelecimento: documentação que demonstre o efetivo exercício de atividades compatíveis com a função pretendida e o respectivo período de atuação, mediante apresentação de contratos de prestação de serviços, notas fiscais, documentos fiscais ou outros documentos oficiais que permitam identificar a atividade profissional desempenhada e o período correspondente.

A mera condição de sócio ou proprietário, comprovada por contrato social, CNPJ, inscrição municipal ou documento equivalente, não será considerada, isoladamente, como comprovação de experiência profissional.

Observação: Será considerada apenas uma declaração por vínculo profissional para efeitos de pontuação.



ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	23/09/2026
Período de Inscrições (Portal de Seleção)	23/09/2026 até 28/09/2026
Divulgação do Resultado das Inscrições	01/10/2026
Interposição de Recursos contra a Classificação Preliminar	01/10/2026
Publicação do Resultado dos Recursos	05/10/2026
Publicação da Homologação do resultado final	07/10/2026
Início da Efetivação das Remoções	Conforme solicitação da área gestora do equipamento de destino e planejamento da SGTES